

LEI Nº 675

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 85.000,00"

A Câmara Municipal de Guariba, em sessão realizada no dia 17 de Junho de 1975, aprovou, e eu, Prefeito Municipal promulgo a seguinte

LEI

Artigo 1º Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Guariba, um crédito especial de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros), necessários ao pagamento das despesas realizadas com o Convênio celebrado com a Santa Casa de Misericórdia de Guariba, autorizado pela lei nº 667 de 14 de Abril de 1975

Artigo 2º O crédito especial aberto pelo artigo anterior, será coberto com as anulações parciais e totais das seguintes verbas do Orçamento vigente:

261-3111-71.1 - Vencimento dos médicos	-----	R\$ 51.000,00
245-4110-42.2 - Estudos e projetos da construção de um anel-rodoviário	-----	R\$ 20.000,00
245-4110-42.1 - Construção do anel rodoviário	--	R\$ 9.000,00
245-4110.95 - Construção de praças	-----	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 85.000,00

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 08 de Julho de 1975

Francisco Antonio Louzada

Registrada e Publicada nesta Secretaria a mesma data.

F. Louzada

FRANCISCO NAZARENO LOUZADA
SECRETARIO

1574070